



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4397

Ji-Paraná (RO), 4 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 02
EXTRATO DE PORTARIA.....	PÁG. 02
DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO.....	PÁG. 03
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO.....	PÁG. 04
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5487, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Lia Morena dos Santos Salustiano, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 583 de 03/12/2024 \(ID 1407016\)](#)

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Lia Morena dos Santos Salustiano, do cargo em comissão de Coordenadora de Programas, Projetos e Serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/12/2024 às 10:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1409036 e o código verificador 7A72AAC7.

Docto ID: 1409036 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 5488, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Declara a vacância do cargo público de Agente de Vigilância-SAU, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a solicitação da Gerente Geral de Recursos Humanos, através do Despacho (ID 1358695) e Certidão de Óbito, (ID 1339822), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-13733/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Agente de Vigilância, pelo óbito em 04 de novembro de 2024, de Lourival teixeira da Costa, matrícula 10158-1.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de novembro de 2024.

Palácio Urupá, aos dias 04 de dezembro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 04/12/2024 às 10:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site proc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1409278 e o código verificador 7A93C64D.

Referência: Processo nº 6-13733/2024.

Docto ID: 1409278 v1

AVISOS DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90046/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-12396/2024 – SEMFAZ, cujo o objeto: contratação de Empresa Especializada para fornecimento de alimentação self-service e marmitex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 53.619,30 (Cinquenta e três mil e seiscentos e dezoito reais e trinta centavos). Data de Abertura: 10/12/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2024.

Vyviene Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90047/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por sua agente de Contratação/Pregoeira, Decreto de nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-10455/2024 – SEMOSP, cujo o objeto: contratação de empresa especializada na realização de serviços de limpeza, desentupimento e manutenção de fossas sépticas, com capacidade mínima de 12 m³, nos estabelecimentos situados na área urbana., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor total estimado: R\$ 47.259,19 (Cinquenta e três mil e seiscentos e dezoito reais e trinta centavos). Data de Abertura: 10/12/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2024.

Vyviene Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, por sua Pregoeira, Decreto nº 5066/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **Processo nº: 1-12549/2024 SEMFAZ**, cujo objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de proteção ao crédito (SPC), para inscrição e negatificação de nomes dos devedores de créditos tributários e não tributários, 2025**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: - **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JI-PARANA** no CNPJ n. 04.380.168/0001-20 (30.000,00 (trinta mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 04 de dezembro de 2024.

Vyviene Alves da Silva
Presidente-Pregoeira
Decreto nº. 5066/2024

EXTRATO DE PORTARIA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 75/DEZEMBRO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-14746/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Victor Hugo Martins Silva

CARGO: Assessor Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Assessor Victor Hugo Martins Silva juntamente com o assessor militar Humberto Rezende irá acompanhar o secretário municipal de planejamento Pedro Cabeça Sobrinho até a capital do estado, para tratar assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais dos quais essa prefeitura detém convênios firmados.

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 04/12/2024 14:30:00

RETORNO: 06/12/2024 13:30:00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goês Junior
Chefe de gabinete
decreto 5465/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 04/12/2024 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1410293 e o código verificador 520BFE99.

Docto ID: 1410293 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente **EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 76/DEZEMBRO/2024**, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-14746/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Humberto Pinheiro Rezende

CARGO: Assessor Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Assessor Humberto Rezende juntamente com o assessor militar Victor Hugo Martins Silva irá acompanhar o secretário municipal de planejamento Pedro Cabeça Sobrinho até a capital do estado, para tratar assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais dos quais essa prefeitura detém convênios firmados

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 04/12/2024 14:30:00

RETORNO: 06/12/2024 13:30:00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goês Junior
Chefe de gabinete
decreto 5465/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE, em 04/12/2024 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1410312 e o código verificador F994E29F.

Docto ID: 1410312 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito

Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relirsson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3º (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINARIA/COMSAB/2024

O presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, Guilherme de Oliveira Marinho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2271, de 07 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal 3643 de 05 de abril de 2023, em cumprimento ao Dispositivo dos artigos 47 e 48 da Lei Federal 11.445 de 05 de janeiro 2007, regulamentado pelo Decreto Federal 7.217 de 21 de junho de 2010, no que dispõe os artigos 34 e 35, e o seu Regimento Interno, homologado pela Resolução 013 de 14 de julho de 2023, pelo Presidente da AGERJI, vem por meio deste, CONVOCAR, os senhores Conselheiros do COMSAB para a 3º REUNIÃO ORDINÁRIA, no dia 09 de dezembro de 2024, (segunda-feira) com início às 17:30 horas e término às 18:30 horas.

A REUNIÃO será de modo presencial e online através do link: <https://chat.whatsapp.com/Gk3jxE7cuYOAonymrfjL64>

A CONVOCAÇÃO, será distribuída nos contatos e endereços eletrônicos de seus membros, disponibilizados por vossas senhorias no dia da posse e no Grupo Oficial de WhatsApp.

PAUTA

- 1- Apresentar ao Conselho para a consulta pública, a minuta para elaboração da Norma que regula a Tarifa Social de Água e Esgoto dos Municípios Regulados pela AGERJI;
- 2- Discutir os pagamentos do jeton que não foram depositados aos Conselheiros;
- 3- Discutir e aprovar a criação do Comitê Técnico de Normas, Diretrizes e Fiscalização do Saneamento Básico dos Municípios regulados pela AGERJI.

Guilherme de Oliveira Marinho
Presidente do COMSAB
RESOLUÇÃO Nº 037, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Ji-Paraná 03 de dezembro de 2024



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital	reunião COMSAB	03/12/2024
ID:	1407018	Processo
CRC:	7F92F8F9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GUILHERME DE OLIVEIRA MARINHO	
Criação:	03/12/2024 16:00:09	Finalização: 03/12/2024 16:03:27
MD5:	DC28486AF17FDB823BDA330B846C50BD	
SHA256:	76A11CC40393B7C40680FB3446C04EE6B4C6FAB0F144E5699BE75BA679E46C5D	

Súmula/Objeto:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 3º (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINARIA/COMSAB/2024

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 03/12/2024 16:01:58

ASSUNTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/12/2024 16:02:34

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GUILHERME DE OLIVEIRA MARINHO COORDENADOR (A) DE ENGENHARIA - AGERJI 03/12/2024 16:03:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1407018 e o CRC 7F92F8F9.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	3º reunião ordinária COMSAB	03/12/2024
ID:	1407073	Processo
CRC:	D798D0F4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GUILHERME DE OLIVEIRA MARINHO	
Criação:	03/12/2024 16:17:18	Finalização: 03/12/2024 16:18:20
MD5:	64C0DB1793221F2B33247B38FE8859CA	
SHA256:	A18D36E45EA6C3D02DC3DB936252B08762F2F0AEC0AA6C22DA80D1AEDA8DCC2	

Súmula/Objeto:

OFÍCIO Nº 356/AGERJI/2024

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 03/12/2024 16:17:18

ASSUNTOS

OFICIO 03/12/2024 16:17:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 356 03/12/2024 1407054

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1407073 e o CRC D798D0F4.

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Senhora:
Rosângela Maria Ronconi

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Aúreo Cesar da Silva, no uso de suas atribuições legais, vem através desta NOTIFICAR a servidora **Rosângela Maria Ronconi**, brasileira, servidora efetivo deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Departamento Pessoal - ADM 40H, Matrícula 15061-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração – identificação que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta NOTIFICAÇÃO, comparecer na sede desta Corregedoria, localizada à Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CEP 76.900-149, para tratar de assuntos de seu interesse.

Ji-Paraná, 26 de novembro de 2024.

Áureo Cesar da Silva

Avenida 2 de abril, nº 170130, Bairro Urupá
Ji-Paraná – Rondônia – CEP 76.900-149 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (0xx69) 3424-6577



ID: 1380909 e CRC: 7C8CFF55



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Notificação	01	26/11/2024
ID:	1380909	Processo
CRC:	7C8CFF55	Documento
Processo:	5-11250/2024	
Usuário:	POLIANA LUZ COELHO	
Criação:	26/11/2024 08:35:36	Finalização: 26/11/2024 08:35:52
MD5:	378D3A6A319B481648F68DEDA9D95F64	
SHA256:	1388B6DB2AC14E4736E12EF9228984EBA154BE6025C2B0FD939861EAE24AB889	

Súmula/Objeto:

Memorando nº. 165/COGER/2024

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ji-Paraná RO 26/11/2024 08:35:36

ASSUNTOS

SINDICANCIA ADMINISTRATIVA 26/11/2024 08:35:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 200 26/11/2024 1380869

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

AUREO CESAR DA SILVA CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO 26/11/2024 13:23:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1380909 e o CRC 7C8CFF55.

RESOLUÇÃO CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 028/CMDCA/2024

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

Ji-Paraná RO, 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a Convocação da 2ª suplente Eleição do Conselho Tutelar de Ji-Paraná e da outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme disposto em Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente ECA) e Art. 15 da Lei Municipal nº. 2472/2013.

CONSIDERANDO: A renúncia apresentada pelo Conselheiro Tutelar Wilian Cândido de Souza, por meio de documento formal protocolado junto a este Conselho, na data do dia 19 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO: RESOLUÇÃO Nº 027/CMDCA/2024, Art. 3º que declara oficialmente a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar ocupado por Wilian Cândido de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª suplente da 9ª Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná, Senhora Kátia Cilene Pereira Nascimento, para que, no prazo de três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta resolução, se apresente perante este Conselho, para assumir a função de Conselheira Tutelar "Titular", em substituição ao Conselheiro Tutelar Wilian Cândido de Souza, no 2º Conselho Tutelar, em razão de sua renúncia ao cargo.

Art. 2º - Fica estabelecido que a convocada deverá cumprir todas as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar "Titular", conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maria José da Silva.
PRESIDENTE BIÊNIO 2024/2026
DECRETO Nº 5427/GAB/PM/2024

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DA SILVA, PRESIDENTE CMDCA**, em 04/12/2024 às 10:56, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1408990** e o código verificador **C90662E6**.

Docto ID: 1408990 v1



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	RESOLUÇÃO 28/CMDCA/2024	04/12/2024
ID:	1410102	Processo
CRC:	80A44F83	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SEVERINA PLACIDA DE OLIVEIRA	
Criação:	04/12/2024 11:59:03	Finalização:
	04/12/2024 11:59:28	
MD5:	80FCABE9213DD4CD232AE0841A24DF8C	
SHA256:	67655A0F0014BDFEA7C97258C50828D116DC51E9836611B80FAD8E528C7D0EB0	

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N 28/CMDCA/2024 - ASCOM

INTERESSADOS			
CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E	Ji-Paraná	RO	04/12/2024 11:59:03
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			04/12/2024 11:59:03
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 448		04/12/2024	1409073

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1410102 e o CRC 80A44F83.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria nº. 38/SEMASF/RH/PMJP/2024

Designa o servidor **Aldo Matos Junior**, para dirigir veículo oficial pertencente a frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

A **Secretária de Assistência Social e da Família**, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto n. 2814, de 14 de abril de 2024.

CONSIDERANDO: os direitos do Servidor Público Municipal de Ji-Paraná que estão estabelecidos na Lei nº1405/2005 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, compreendida a administração direta e indireta, entidades autárquicas e fundacionais, dando outras providências;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser públicos e transparentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011, a qual dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que Princípio da Publicidade encontra-se disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de designar servidor para atuar como motorista de veículos oficial atendendo assim as demandas da Secretaria Municipal de Assistência social e da Família .

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **Aldo Matos Junior**, matrícula nº 999006 dirigir veículo oficial automotores pertencente a frota desta Secretaria sempre que for necessário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor com efeitos a contar do dia 03 de dezembro de 2024.

Ji-Paraná/RO, 03 de dezembro de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto N.2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 38 de 03/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1407184 e CRC: DE428C6B).

Pág:

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 03/12/2024 às 21:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1407184** e o código verificador **DE428C6B**.

Docto ID: 1407184 v1



Portaria 38 de 03/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1408990 e CRC: C90662E6).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO.

Portaria nº 73/2024 de 4 de dezembro de 2024.

Assunto: Designa gestor e fiscal administrativa do contrato, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **CANTONALE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** que tem por objeto: **ILUMINAÇÃO DA ARQUIBANCADA E DO ESTÁDIO DESPORTIVO DE JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ-RO**, autuado nos autos do **Processo n. 1-11336/2023, SEMES/SEMPPLAN**.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e através do Decreto nº 2819/2024:

Considerando o contido no art. 117 e § da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Instrução Normativa nº 04/CGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VIVIANE SIMONELLI FARIA**, matrícula 93737, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Contratos para exercer as funções de **gestora do contrato**, objeto dos autos em epígrafe e:

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - Matrícula 96371 FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

SUBSTITUTAS EVENTUAIS:

TAIS CORREIA ALVES - Matrícula 97023 - FISCAL TITULAR ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

Art. 2º A servidora nomeada no art. 1º, ao gerir o contrato dos autos em epígrafe deve observar os preceitos legais, em especial o contido na IN 05/2027, Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei, é de responsabilidade da gestora de contrato de obras públicas:

I - **Fiscalizar e acompanhar:** Sem prejuízo das funções do fiscal do contrato, monitorar de perto a execução do contrato. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios, com base no relatório emitido pelo fiscal do contrato.

II - **Comunicar e negociar:** Manter comunicação constante com o fiscal e a empresa contratada. Esclarecer dúvidas, negociar prazos e condições e buscar soluções para eventuais impasses.

III - **Relatórios e pareceres:** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, com base no relatório do fiscal do contrato, em especial quanto aos pagamentos.

IV - **Gestão de Riscos:** Identificar e prestar informações de gerenciamento de riscos relacionados à execução do contrato com *expertise*, apoio e monitoramento das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno (GESTÃO DE GOVERNANÇA). Tal ato antecipa problemas, buscar alternativas e tomar medidas para mitigar impactos negativos, quando forem implementadas ferramentas para auxiliar na definição da missão, visão, valores e objetivos por parte da Alta Administração.

I- Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II- Habilidades de comunicação e negociação.

III- Capacidade analítica e organizacional.

IV- Visão estratégica e proatividade.

V- Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor com o auxílio do fiscal administrativo do contrato, quando couber:

I - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo:

- a) publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM;
b) publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM;
c) publicação dos atos de designação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM;
d) demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

II - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (vigência do contrato e de sua execução), alertando a Alta Administração tempestivamente, para que seja observado o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

III - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

IV - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos.

V - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários junto as Secretarias detentoras de seus respectivos orçamentos para promover empenhos e sistemas de informação;

VI - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto a pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

VIII - Adotar providências junto a Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

IX - Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I do anexo da IN nº 04/2024.

X - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo da IN nº 04/2024.

XI - Promover a publicidade dos atos do contrato juntado nos autos do processo;

XII - Propor medidas, contando com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado, amparado.

XIII - Comunicar formalmente a Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XIV - Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificações à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilizações, se for o caso.

XV - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 3º - A servidora designada gestora do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelas servidoras designadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se,



De 04/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1407699 e CRC: EEF17EEB).

Pág: 2/3

Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Cientes de forma eletrônica

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 04/12/2024 às 07:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1407699** e o código verificador **EEF17EEB**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	TAIS CORREIA ALVES		***.523.462.**	04/12/2024 07:41
2	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME		***.643.082.**	04/12/2024 07:51
3	VIVIANE SIMONELLI FARIA		***.846.232.**	04/12/2024 08:00

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2412040003	04/12/2024	1407788

Referência: [Processo nº 1-11336/2023](#).

Docto ID: 1407699 v1



De 04/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1407699 e CRC: EEF17EEB).

ID: 1409310 e CRC: 369B04C1

Pág: 3/3



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº 073/2024 de 4 de dezembro de	04/12/2024
ID:	1409310	Processo
CRC:	369B04C1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	04/12/2024 10:37:29	Finalização: 04/12/2024 10:37:37
MD5:	F20283627B0CBFF013FE7A0D549912E5	
SHA256:	0DDE116EC7CBB953F8406AC4FE2CD057256D6E231DCAFCFF4125ACA60320A481	

Súmula/Objeto:

MEMORANDO N. 144/GESCON/SEMPPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 04/12/2024 10:37:29

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 04/12/2024 10:37:29

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 144 04/12/2024 1409265

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1409310 e o CRC 369B04C1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 074/2024 de 4 de dezembro de 2024.

Designa Fiscal Técnico para acompanhar a execução de obra de ILUMINAÇÃO DA AROUBANCADA E DO ESTÁDIO DESPORTIVO DE JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ-RO, do objeto dos autos do Processo nº 1-11336/2023 SEMES/SEMPAN cujo contrato celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa CANTONALE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, PEDRO CABEÇA SOBRINHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Decreto nº 2819/2024:

Considerando o contido no art 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercer as funções de FISCALIS TÉCNICOS de contrato 096/PGM/PMJP/2024 Contrato 96 de 01/11/2024 (ID 1322862)

Fiscais Técnicos do Contrato Titulares:

EDWARD LUIS FABRIS - Engenheiro Civil - CREA 5060198270 D/SP

CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA-Engenheiro Eletricista- CREA 179928-D/RO

Fiscal Técnica do Contrato Suplente

MELISSA SANTOS SOARES - Engenheira Civil - CREA 176696-D/RO

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato, deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

§ 1º Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º Os fiscais do contrato informarão ao gestor do contrato e à Alta Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º Os fiscais do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º Aos fiscais do contrato designado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;

III - Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;

IV - Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;

V - Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.

VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VII - Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo 11.

VIII - Fiscalizar procedimentos apontados pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

Art. 4º- Os servidores designados como fiscais do contrato respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º- As atividades exercidas pelos servidores designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Ciente eletronicamente.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Identificação/Número Data
Portaria Portaria nº 074/2024 de 4 de dezembro 04/12/2024

ID: 1409311
CRC: E0F281B8
Processo: 0-0/0
Usuário: TAIS CORREIA ALVES
Criação: 04/12/2024 10:37:48 Finalização: 04/12/2024 10:38:00

MD5: A6265B8EDC92147897EC33E72DE7F72A
SHA256: 459C62B416F00F153CF2F18E031F4F171AF1381412A504F8F1CF37ACE5713E27

Súmula/Objeto:
MEMORANDO N. 144/GESCON/SEMPAN/2024.

INTERESSADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 04/12/2024 10:37:48

ASSUNTOS
SOLICITACAO DE PUBLICACAO 04/12/2024 10:37:48

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Memorando 144 04/12/2024 1409265

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1409311 e o CRC E0F281B8.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

PORTARIA Nº189/IPREJI/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JUSTINO CARDOSO DE JESUS.”

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-3600/2021 e Determinação Judicial do Processo PJE nº 7011891-60.2021.8.22.0005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JUSTINO CARDOSO DE JESUS, matrícula nº 2121, Agente de Limpeza Urbana, admitido na Prefeitura de Ji-Paraná em 01/11/1991, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, vinculado ao regime celetista de 01/11/1991 até 31/07/2005 e ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. O valor do benefício será PROPORCIONAL ao tempo de contribuição, calculado a partir do valor da média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições feitas a partir de 01 de agosto de 2005, dividida pelo tempo total de contribuição exigido para o homem de 12.775 (doze mil e setecentos e setenta e cinco) dias, 35 anos, tendo averbado nesta Aposentadoria 7.062 (sete mil e sessenta e dois) dias, ou dezenove anos, três meses e trinta dias, alcançando 55,28% (cinquenta e cinco vírgula vinte e oito) por cento do tempo de contribuição exigido de 12.775 dias (35 anos), resultando nos proventos de R\$ 1.215,66 (mil duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), com majoração de R\$ 196,34 (cento e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) totalizando nos proventos de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) valor do salário mínimo vigente.

Art. 3º. A concessão do benefício está em conformidade com o que estabelece a alínea “b”, inciso III, § 1º, Art. 40 da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os incisos I, II, III, do Art. 32, e caput e § 10º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403 de 20/07/2005, e em cumprimento a Determinação Judicial do Processo PJE nº 7011891-60.2021.8.22.0005.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 e parágrafo único do Art. 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024
Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.ipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@ipaprev.ro.gov.br

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 04/12/2024 às 07:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1407706 e o código verificador BAA0DB1D.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	CARLOS VINICIUS FRANÇA BARBOSA		***.351.212-**	04/12/2024 07:55
2	EDWARD LUIS FABRIS		***.336.709-**	04/12/2024 07:55
3	MELISSA SANTOS SOARES		***.816.252-**	04/12/2024 07:56

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2412040004		04/12/2024	1407863

Referência: Processo nº 1-11336/2023.

Docto ID: 1407706 v1



D: 1403634 e CRC: EE31EC6D



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Art. 5º. O servidor permaneceu na condição de ativo e recebendo a remuneração de seu cargo da data do requerimento desta Aposentadoria por Idade até a conclusão dos trâmites judiciais para a concessão deste benefício, e passará a condição de inativo a partir de 01/12/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de dezembro de 2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 29 de novembro de 2024.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
 Presidente do IPREJI
 Decreto nº 2813/GAB/PM/JP/2024

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-024
 Fone: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br



ID: 1403634 e CRC: EE31EC6D

Página 2 de 2



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 189/IPREJI/2024	03/12/2024
ID:	1403634	Processo
CRC:	EE31EC6D	Documento
Processo:	4-3600/2021	
Usuário:	Lânea de França Cirqueira	
Criação:	03/12/2024 08:41:28	Finalização: 03/12/2024 08:47:38
MD5:	1640030065843EFC3185787B3940102F	
SHA256:	476863DC016C583912E691CB388FC764B60806235A5FCCEA37598B074955B051	

Súmula/Objeto:
 "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor JUSTINO CARDOSO DE JESUS."

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 03/12/2024 08:42:59

ASSUNTOS

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE 03/12/2024 08:47:17

CIENTES

NATALIA DUARTE 03/12/2024 10:41:10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Nº 429/IPREJI/2024 04/12/2024 1407931

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1403634 e o CRC EE31EC6D.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 331/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-2658/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 247/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando n. 1158/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-2658/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-2658/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 28 de novembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 03/12/2024 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1403348** e o código verificador **492779E2**.

03/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1403348 e CRC: 492779E2).
 ID: 1410448 e CRC: F383FA58

Pág: 1/2

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	03/12/2024 08:06
2	SABRINA ENDLICH DOS SANTOS		***.666.892-**	03/12/2024 08:18
3	SABRINA ENDLICH DOS SANTOS		***.666.892-**	03/12/2024 08:23

Referência: [Processo nº 5-2658/2024](#). Docto ID: 1403348 v1



03/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1403348 e CRC: 492779E2).
 ID: 1410448 e CRC: F383FA58



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 331-SEMAD	04/12/2024
ID:	1410448	Processo
CRC:	F383FA58	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	04/12/2024 12:36:25	Finalização: 04/12/2024 12:36:25
MD5:	C5B482F0F14243C5CBB716CFDAE8C918	
SHA256:	222557390E4B4502E8440194D68AD604C7FA2EDE93853DED6EE5B485D1AD884B	
Súmula/Objeto:	Portaria 331-SEMAD	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 443	04/12/2024	1410427

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1410448 e o CRC F383FA58.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	DEISIANE MOREIRA BARRETO ANZILIERO		***.405.492-**	03/12/2024 08:05
2	SABRINA ENDLICH DOS SANTOS		***.666.892-**	03/12/2024 08:22

Referência: [Processo nº 5-3930/2024](#). Docto ID: 1403365 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 332/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-3930/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 248/CPASA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando n. 1160/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPASA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-3930/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de novembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-3930/2024, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 28 de novembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 03/12/2024 às 08:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1403365 e o código verificador 4072D477.



Assinado em 03/12/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1403365 e CRC: 4072D477).
ID: 1410449 e CRC: 4AC1CC61



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 332-SEMAD	04/12/2024
ID:	1410449	Processo
CRC:	4AC1CC61	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	04/12/2024 12:36:26	Finalização: 04/12/2024 12:36:26
MD5:	A07831017B65DE9A637DBC653141D38A	
SHA256:	AB9C9B52A0E5C17BC4F86E3E62448F24B50135CFD7CA8FE7F07C44FC4B856951	
Súmula/Objeto:	Portaria 332-SEMAD	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 443	04/12/2024	1410427

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1410449 e o CRC 4AC1CC61.